Publicado no BG nº 049 de 13Mar2000 (Segunda-feira).

XXIV – REVOGAÇÃO DA ORIENTAÇÃO FEITA AOS BOMBEIROS MILITARES QUANTO À PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 29 JUL 99, SOBRE A " UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIRECIONADOS AO PORTE DE ARMA E FRANCO ACESSO EM TODAS AS CASAS DE DIVERSÕES PÚBLICAS E OUTROS LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe confere Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov (LOB), combinado com o Art. 47, inciso VII, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. LOB),

RESOLVE:

REVOGAR, em face de terem surtido os efeitos educativos desejados, ordeiramente, no âmbito do CBMDF o que fez público no item VII, do BG nº 139, de 23 Jul 99, relacionado ao referido tópico.

(NB Gab. Cmt. nº 118/00)